

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 55 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando a necessidade de assessoramento e execução de atividades na área de assistência social para atender aos municípios filiados a esta Associação, e tendo em vista, que o colegiado estadual de gestores municipais de assistência social – COEGEMAS, tem sua sede instalada no espaço físico da APPM, podendo proporcionar uma maior interação das informações e com isso melhor atendimento aos gestores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a funcionária Técnica de Nível Superior - Dilma Teles Campos para executar suas funções e acompanhar todas as demandas, relacionadas a área da assistência social junto ao Colegiado COEGEMAS para conhecimento dos gestores municipais.

Parágrafo Único – A funcionária terá sua frequência diária e permanência na Entidade monitorada pelo Colegiado COEGEMAS, mas continuará a executar as atividades da APPM quando lhe for solicitada, conforme prevê o PCS e Regimento da Entidade.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos vinte três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Antoniél de Sousa Silva
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900